COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI N. 607/2022
AUTORIA: VEREADOR JÚLIA ARRUDA - NOVA CERTIDÃO
RELATOR: VEREADOR PRETO AQUINO

INALTERADO ENTENDIMENTO. TEMA SEMELHANTE. NATUREZA DISTINTA. PROPOSIÇÕES DIVERSAS. PARECER FAVORÁVEL.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei n. 607/2022 de autoria da Senhora Vereadora Júlia Arruda, institui no Calendário Oficial de Eventos da cidade de Natal a "Campanha Municipal de 21 dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres".

Consta nos autos certidão a despeito da Lei 6.794/2018, já amplamente debatido no parecer encartado por este Vereador, tendo sido afastada qualquer identidade entre a proposição e a Lei em vigor, pois a proposta em apreço e a lei promulgada tratam do mesmo tempo mas possuem objeto e natureza distintas.

Posteriormente, inclusive a destempo, foi juntada certidão que atesta a existência da Lei 6.775/2018, que trata do mesmo tema "política de proteção à mulher".

Assim, passo a fundamentar.

FUNDAMENTAÇÃO

Quanto à certidão legislativa que atesta a existência da Lei 6.775/2018, desta vez de autoria da Vereadora Ana Paula, tem-se que se trata também do mesmo tema, porém, com abordagens e proposições distintas. A Lei em vigor dispõe sobre a semana municipal de conscientização para combater o feminicídio e outras formas de violência contra a mulher, ao passo que a proposição em apreço dispõe sobre a criação de uma campanha que duraria vinte e um dias.

Nota-se ainda que a Lei em vigor não contempla a mesma matéria insculpida na proposição em apreço, pois enquanto a primeira tão somente dispõe sobre a inclusão de

data no calendário oficial e instituição da semana anual de conscientização, a segunda busca implementar uma política permanente que pertine inclusive a período distinto.

Assim, verifica-se a constitucionalidade e legalidade da proposição em apreço, especialmente.

VOTO

Portanto, no que me compete examinar, opino **FAVORAVELMENTE** ao Projeto de Lei n. 607/2022 de autoria da Senhora Vereadora Júlia Arruda, pelas razões já apresentadas e acrescidas pelas atuais.

Natal/RN, 16 de Novembro de 2023.

PRETO AQUINO
Vereador Relator - PSD

João Cláudio Fernandes Dantas
Advogado OAB/RN 5539